
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 420/2022-GC, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01(uma) diária para a servidor ALISON CARLOS SANTOS ROCHA, portador do CPF: 016.720.844-66, matrícula funcional nº 6707, ocupante cargo gerente de orçamento, Lotada na Secretaria de Gabinete Civil, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de Participar do curso “eSOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS”. O curso oferecerá conhecimentos inerentes a base normativa e a documentação técnica do eSocial com ênfase nos Órgãos

Públicos, visando fornecer subsídios sobre a transmissão dos dados dos servidores públicos, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dos beneficiários dos Entes Públicos. A atualização dos servidores que trabalham diretamente com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, sendo indubitável que a capacitação dos servidores contribuirá para melhorias no desempenho das diversas atividades desenvolvidas no município. Realizado na Cidade de Natal/RN no dia 05/10/2022 das 09h às 19h no Auditório do Hotel Villa Park, Av. Sen. Salgado Filho, 1525 - Tirol, no período de 04/10/2022 a 05/10/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 04 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:B0575EF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/10/2022. Edição 2880

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>